



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.603/0001-00



RELATÓRIO ANUAL CONTROLE INTERNO DO EXERCÍCIO DE 2019

EXTREMA- MG

Março/2020

Sumário

INFORMAÇÕES E ANÁLISES PRELIMINARES	4
Apresentação	6
Introdução.....	6
Avaliação do cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias	7
Ações e metas estabelecidas no PPA e na LDO	7
Avaliação do cumprimento das metas previstas na Lei Orçamentária Anual e dos resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão orçamentária.....	8
Elaboração do Orçamento	8
Execução do Orçamento	9
Balanço Orçamentário	10
Limite máximo das despesas do Poder Legislativo.....	11
Créditos adicionais	12
Análise do comportamento da despesa realizada no exercício em relação aos exercícios anteriores.....	13
Reserva de Contingência	14
Avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão financeira	14
Avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão patrimonial	16
Comparativo do Balanço Patrimonial.....	16
Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP)	19
Demonstração da Dívida Flutuante.....	22
Demonstração dos Devedores Diversos	22
Inventário Geral Analítico	22
Análise dos Índices das Contas Públicas.....	23
Análise da observância dos limites para inscrição de despesas em restos a pagar	24



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.603/0001-00



Análise da observância dos limites e condições para a realização da despesa total com pessoal	24
Análise mensal da observância dos limites e condições para a realização da despesa total com pessoal	24
Gastos com a folha de pagamento	26
Acompanhamento Mensal dos Gastos com a folha de pagamento	26
Subsídio dos vereadores	28
Gastos com a remuneração dos Vereadores	28
Informações quanto à destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos	29
Indicação do montante inscrito em restos a pagar e do saldo, na conta depósitos, de valores referentes às contribuições previdenciárias devidas ao instituto próprio de previdência, com a avaliação do impacto da inscrição sobre o total da dívida flutuante	29
Detalhamento da composição das despesas pagas a título de obrigações patronais, distinguindo os valores repassados ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e aqueles repassados ao instituto próprio de previdência (RPPS).....	30
Avaliação dos procedimentos adotados quando de renegociação da dívida para com o instituto próprio de previdência, com indicação do valor do débito, dos critérios utilizados para a correção da dívida, do número de parcelas a serem amortizadas ou de outras condições de pagamento pactuadas.	30
Avaliação sobre as providências adotadas pelo gestor diante de apontamentos feitos pela controladoria quanto a legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial.....	30
Acompanhamento e entrega de obrigações acessórias.....	31
Recomendações efetuadas pelo controle interno quanto a necessidade de aprimoramento dos processos	32
Recomendações feitas após conclusão de processos de auditoria	35
Conclusão.....	36

INFORMAÇÕES E ANÁLISES PRELIMINARES

1. Dados da entidade e do Município

Nome: Câmara Municipal de Extrema

CNPJ: 19.038.603/0001-00

Avenida Delegado Waldemar Gomes Pinto, n.º 1.626, Bairro Ponte Nova,

Cidade: Extrema - MG, CEP: 37.640-000

População do município estimada em 2019: 36.225 habitantes.

(Fonte site <http://www.ibge.gov.br/cidadesat>)

2. **Período analisado:** de 01/01/2019 a 31/12/2019.

3. **Natureza:** Relatório anual do controle interno.

4. Controlador interno:

Nome: Cleber Jose Couto

5. Ordenador da despesa:

NOME	CPF	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
Leandro Marinho		Presidente da Câmara	01/01/2019 a 31/12/2020

6. Responsável técnico pelo setor de contabilidade:

NOME	CPF	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
João Elias de Godoi		Contador	Desde 02/05/2002

7. Responsável pelos setores de: Tesouraria/Finanças/Administração/Frotas

NOME	CPF	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
Fabiana Maria de Araújo Paulino		Diretor Adm. Financeiro	Desde 01/02/2017

8. Responsável pelo setor de pessoal:

NOME	CPF	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
Jaqueline de Souza Machado		Analista de Recursos Humanos	Desde 07/01/2013

9. Responsável pelo setor de patrimônio:

NOME	CPF	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
Braz Alex Sandro Barbosa Daiani Maria da Silva Araújo João Elias de Godoi		Almoxarife Auxiliar Contábil Contador	Comissão constituída pela Portaria 43/2019 de 25/02/2019

10. Responsável pelo setor de almoxarifado:

NOME	CPF	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
Braz Alex Sandro Barbosa		Almoxarife	Desde 05/02/2019

11. Componentes da comissão permanente de licitações:

NOME	CPF	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
Benedito César Silva		Membro CPL	Portaria 07/2019
Caio Coutinho Lopes		Presidente da CPL	
Braz Alex Sandro Barbosa		Membro da CPL	

11.1 Membros Suplentes Comissão Permanente de Licitação

NOME	CPF	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
Jaqueline de Souza Machado		Membros Suplentes da Comissão Permanente de Licitação	Portaria 07//2019
João Elias de Godoi			
Nilva Pereira			
Elias dos Santos			
Edney Candido de Souza			
Mauricio de Freitas Gabriel			

12. Pregoeiro

NOME	CPF	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
Benedito César Silva		Pregoeiro	Portaria 08/2019
Caio Coutinho Lopes		Membro/Suplente	
Braz Alex Sandro Barbosa		Membro/Suplente	

12.1 Equipe de apoio

NOME	CPF	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
Jaqueline de Souza Machado		Equipe de apoio	Portaria 08/2019
João Elias de Godoi			
Nilva Pereira			
Rosa Maria Pereira			
Elias dos Santos			
Edney Candido de Souza			
Mauricio de Freitas Gabriel			

Apresentação

Considerando as atribuições do controle interno definidas nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, no art. 59 da Lei Complementar n.º 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), aos artigos 65 a 67 da Lei Orgânica Municipal, combinados com os artigos 75 a 80 da Lei n.º 4.320/64.

Considerando a exigência da emissão de relatório anual pela unidade de controle interno contida na no art. 5º da Instrução Normativa n.º 04/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, observando a necessidade de consolidação das contas;

Com base nos exames realizados durante o ano de 2019, e nas informações que vieram ao meu conhecimento durante o decurso normal dos trabalhos de inspeção e auditoria.

Apresento o relatório anual do controle interno, que será encaminhado ao Poder Executivo para consolidado da prestação de contas anual do município.

Introdução

Este relatório tem como objetivo fundamental levar ao conhecimento do chefe do legislativo municipal e o Tribunal de Contas do Estado do Estado de Minas Gerais, informações adicionais e de forma simplificada das ações da administração, programadas para o exercício de 2019 a partir da execução orçamentária e da avaliação da gestão administrativa, nos seus aspectos contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial.

O trabalho realizou-se de acordo com as práticas usuais de inspeção, desenvolvendo-se por meio de verificação dos demonstrativos contábeis, extratos bancários e demais documentos de receita e despesa e, também, da realidade fática pertinente à matéria fiscalizada.

Nesses aspectos, procurou-se, durante o ano de 2019, aperfeiçoarmos a prestação de serviços internos onde foi elaborado um Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) em março de 2019, que foi aprovado pelo Gestor.

Os procedimentos de auditoria foram redimensionados durante o ano de 2019, onde a controladoria diminuiu o volume de áreas a serem auditadas no PAAI-2019, visto que, existe apenas um servidor para executar tarefas de controle interno e de auditoria, e as particularidades ocorridas durante o ano de 2019.

A postura do Controle Interno neste processo foi a de atuar de forma integrada, visando o cumprimento dos programas e metas do governo, atendendo toda a legislação que rege a matéria, acompanhando de forma prévia, concomitante e subsequente todas as ações desenvolvidas, visando à proteção dos ativos, a obtenção de informações adequadas, a promoção da eficiência operacional, a estimulação da obediência e do respeito às políticas da administração, zelando também pela gestão otimizada dos processos desta administração, onde mensalmente os resultados encontrados foram apontados no relatório mensal do controle interno.

O conteúdo constante do presente relatório consiste no atendimento a legislação vigente que resulta em ações demonstradas de forma geral, sintética e concisa, com suporte documental analítico de posse da Controladoria, que terão como objetivos: Garantir a veracidade das informações e relatórios contábeis financeiros e operacionais;

Avaliação do cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias

O Plano Plurianual – PPA foi construído de forma que todas as ações a serem desenvolvidas pelo Poder Legislativo estejam num único programa, compatibilizando-os aos recursos disponíveis e aos repasses financeiros realizados pelo Poder Executivo, os quais se efetivaram do modo esperado dentro das expectativas, sendo, portanto, suficientes para dar cumprimento ao PPA.

Na avaliação do cumprimento das metas correlacionaram-se a eficácia, a eficiência e a efetividade, de forma que nosso objetivo foi o de constatar se:

- A meta atingida foi a meta proposta?

A LDO estabeleceu-se como o elo entre o PPA e a Lei Orçamentária Anual – LOA.

Ações e metas estabelecidas no PPA e na LDO

Apresento a seguir a avaliação do cumprimento das metas estabelecidas no PPA a qual remete também para o cumprimento das prioridades elencadas na LDO.

Quadro 01

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS ESTABELECIDAS NO PPA e LDO EXERCÍCIO DE 2019

AÇÕES/METAS PREVISTAS NO PPA	PRIORITÁRIA		REALIZAÇÃO			VALOR		%
	SIM	NÃO	SIM	NÃO	PARCIAL	PREVISTO (R\$)	REALIZADO (R\$)	Realizados
Investimentos	X		X			1.468.000,00	1.564.747,11	106,59%
Pessoal Civil	X		X			4.389.000,00	4.704.439,43	107,19%
Agentes Políticos	X		X			1.622.000,00	1.440.442,48	88,81%
Administração das Atividades	X		X			3.291.000,00	2.146.814,89	65,23%
Gastos com Publicidade	X		X			360.000,00	329.839,98	91,62%
TOTAL						11.130.000,00	10.186.283,89	91,52%

As ações executadas pela Câmara no EXERCÍCIO DE 2019 foram predominantemente voltadas à manutenção das atividades inerentes ao Poder Legislativo, sendo que, os principais projetos realizados foram: aquisição de poltronas e outros móveis; aquisição de computadores e periféricos para substituição dos que estavam com problemas; aquisição de impressoras; aquisição de relógio de ponto; aquisição de um drone; sendo o mais relevante a reforma do prédio do Legislativo.

Avaliação do cumprimento das metas previstas na Lei Orçamentária Anual e dos resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão orçamentária

Elaboração do Orçamento

A LOA de 2019 foi elaborada conforme disposições contidas na Lei nº 4.320/64, na Portaria STN nº. 42/99, Portaria STN nº. 163/01 e suas alterações, observando ainda, as demais Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e nas demais legislações pertinentes.

Durante o processo de elaboração da proposta orçamentária foram verificadas quais eram as demandas existentes no Poder Legislativo e as providências para o seu equacionamento, combinadas com aquelas definidas no PPA, na LDO e com a expectativa de repasses financeiros para o exercício.

Com relação à estimativa dos repasses financeiros previstos, procurou-se adotar os seguintes critérios:

- a evolução média das receitas que compõem a base de cálculo dos repasses ao Poder Legislativo;
- o montante de recursos financeiros necessários para manter as atividades do Poder Legislativo e para realizar os projetos definidos no PPA e na LDO.

A fixação da despesa decorreu do fato de examinar:

- As demandas internas existentes, conjugada com a observação histórica das despesas efetivamente realizadas no último exercício financeiro;
- As metas previstas no PPA;
- As metas e prioridades definidas na LDO;
- A estimativa dos repasses financeiros previstos;
- A legislação vigente.

O repasse financeiro foi estimado em R\$10.692.000,00 (dez milhões, seiscentos e noventa e dois mil reais), ficando no mesmo patamar do ano de 2018.

No final do mês de maio do ano de 2019, a Presidência da Câmara Municipal solicitou ao Poder Executivo o aumento do orçamento em R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), que ocorreu mediante a publicação da Lei 3.965/2019 e Decreto 3.552/2019.

O aumento teve como fonte de recursos o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Poder Executivo do ano anterior.

O principal objetivo do aumento do orçamento foi reforçar o projeto Investimentos, onde se encontravam as fichas obras e instalações, e equipamento e material permanente.

Desta forma, o orçamento do Poder Legislativo foi elevado para R\$11.892.000,00 (onze milhões, oitocentos e noventa e dois mil reais).

A Câmara Municipal não fez previsão de receitas próprias e as despesas foram fixadas no mesmo valor previsto para o repasse financeiro, conforme demonstrado no quadro abaixo.

Quadro 02

**INFORMAÇÕES CONTIDAS NA LEI ORÇAMENTÁRIA, RELACIONADAS AO PODER
LEGISLATIVO
EXERCÍCIO DE 2019**

RECEITA PREVISTA POR CATEGORIA	VALOR (R\$)	DESPESA FIXADA POR CATEGORIA	VALOR (R\$)
Receitas Correntes	-	Despesas Correntes	9.627.000,00
Receitas de Capital	-	Despesas de Capital	2.265.000,00
Repasse a Receber	11.892.000,00	Reserva de Contingência	-
TOTAL	11.892.000,00	TOTAL	11.892.000,00

Nota: Registramos na coluna da receita prevista por categoria o valor da previsão de repasses da Prefeitura Municipal.

Execução do Orçamento

Após a publicação da LOA, atendendo o art. 8º da LRF, foram elaborados os quadros de programação financeira e cronograma mensal de desembolso.

Dessa forma e de maneira bem simples atentou-se primeiramente para os repasses financeiros previstos e depois para a fixação da despesa, onde buscou-se prever quando seriam efetivados os gastos e os respectivos montantes, sempre de forma a estabelecer e a garantir o equilíbrio das contas do Poder Legislativo.

A programação financeira consistiu em planejar mensalmente o fluxo de entrada de recursos e com base nele estabelecer o cronograma de desembolso (saídas de caixa) e os valores a serem distribuídos através das cotas.

Nesses aspectos, a programação financeira foi elaborada mensalmente com base:

- Na previsão de repasses financeiros a serem efetuados pelo Poder Executivo;
- Nas informações oriundas da proposta orçamentária aprovada para 2019;
- Na experiência e no bom senso.

Feita a programação dos repasses previstos, foi estabelecido o Cronograma de Desembolso

Mensal por meio de:

- Indicações baseadas no conhecimento das despesas fixas, tais como: folha de pagamento e encargos, energia, telefone, contratos, etc.;
- Indicações baseadas na proporção de despesas realizadas no ano anterior;
- Indicações dos técnicos que trabalham diretamente com a geração da despesa; informações oriundas da proposta orçamentária aprovada para 2019;
- Informações do setor de pessoal;
- Experiência e bom senso.

Durante todo o ano o controle interno realizou, principalmente, o acompanhamento dos repasses recebidos, sendo que, a despesa realizada foi verificada mediante procedimentos de auditoria.

Balanço Orçamentário

O novo modelo de Balanço Orçamentário segundo a MCASP compara os valores orçados com os valores realizados decorrentes da execução do orçamento, com fulcro na prestação de contas e responsabilização (accountability) das entidades do setor público.

O demonstrativo apurado pelo Poder Legislativo seguiu os padrões da MCASP, bem como, a Lei Federal 4.320/1964 e a NBC TSP 13 e demais normas relacionadas a matéria.

Conforme comentado no item que trata sobre a LOA, o orçamento foi majorado em R\$1.200.000,00 no ano de 2019, esse aumento ocorreu para suplementação de algumas fichas e que teve como fonte de recursos o superávit financeiro apurado em exercícios anteriores.

No entanto o crédito orçamentário feito com superávit de exercícios anteriores pode ser evidenciado como um desequilíbrio no Balanço Orçamentário, pois sua receita provem de anos anteriores para utilização em despesas do exercício.

Porém esse não é o único fator que demonstra um desequilíbrio no Balanço Orçamentário, pois o demonstrativo apurado pela Câmara, em análise, não é consolidado, pois não é da natureza desse órgão proceder tal consolidação, assim, ele apresenta déficit orçamentário no mesmo montante da despesa realizada.

Contudo, ressalto que o desequilíbrio apresentado pelo déficit não representa irregularidade, devendo ser evidenciado complementarmente por nota explicativa que demonstre o montante da movimentação financeira (transferências financeiras recebidas e concedidas) relacionado à execução do orçamento do exercício em notas explicativas no Balanço Orçamentário.

Na oportunidade, esclarece-se que os repasses recebidos pela Câmara Municipal foram registrados como receita extra-orçamentária, conforme determina a Portaria nº 339/01 da Secretaria do Tesouro Nacional.

Assim, com a extinção das receitas de transferências intragovernamentais e a contabilização dos repasses como despesas e receitas extra-orçamentárias na prefeitura e câmara, respectivamente,

conforme determina a Portaria nº 339/01 da Secretaria do Tesouro Nacional, a análise do referido demonstrativo somente com os dados da Câmara ficou comprometida.

Contudo, para possibilitar a análise do Balanço Orçamentário foram inseridos no quadro abaixo os valores dos repasses previstos e arrecadados pela Câmara, na coluna Receita, para que se possa fazer uma breve análise conforme a seguir:

Quadro 03

Comparativo Despesas X Transferências Recebidas ou Compensadas

INTERPRETAÇÃO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

EXERCÍCIO DE 2019

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	PREVISÃO (R\$)	EXECUÇÃO (R\$)	DIFERENÇA (R\$)	TÍTULOS	FIXAÇÃO (R\$)	EXECUÇÃO (R\$)	DIFERENÇA (R\$)
Receitas Correntes	-	-	-	Despesas Correntes	9.627.000,00	8.621.536,78	1.005.463,22
Receitas de Capital	-	-	-	Despesas de Capital	2.265.000,00	1.564.747,11	700.252,89
Repasses Financeiros	11.892.000,00	11.892.000,00	-	-	-	-	-
Soma	11.892.000,00	11.892.000,00	-	Soma	11.892.000,00	10.186.283,89	1.705.716,11
Déficit	-	-	-	Superávit	-	1.705.716,11	-
Total	11.892.000,00	11.892.000,00	-	Total	11.892.000,00	11.892.000,00	-

O valor dos repasses previstos para o exercício de 2019, considerando os créditos suplementares foi de R\$11.892.000,00 (onze milhões, oitocentos e noventa e dois mil reais) os valores creditados na conta corrente da Câmara no ano de 2019 foi de R\$8.434.848,49 (oito milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos), sendo que, a diferença entre o valor fixado e o efetivamente recebido refere-se ao valor do repasse compensado no início do ano que foi de R\$3.457.151,51 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, cento e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos).

Considerando os repasses recebidos como receitas e a despesa realizada verifica-se que a Câmara está mantendo o equilíbrio de suas contas, o que comprova que os critérios de planejamento empregados foram satisfatórios.

Limite máximo das despesas do Poder Legislativo

O art. 29-A da Constituição da República determina que "o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da **receita tributária** e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos artigos 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior".

Quadro 04

**LIMITE MÁXIMO DAS DESPESAS DO PODER LEGISLATIVO
EXERCÍCIO DE 2019**

Receita Tributária, Transferências Constitucionais, Receita da Dívida Ativa Tributária, Multas e Juros decorrentes de Receitas Tributárias, ARRECADADAS em 2018.	R\$213.604.997,85
(x) Limite máximo de despesas de acordo com a população do Município	7%
(=) Valor máximo de despesas do Poder Legislativo em 2019 SEM INATIVOS	R\$14.952.349,85
(+) Despesa com inativos do Poder Legislativo em 2019- AJUSTE DOS INATIVOS	R\$ 0,00
(=) Valor máximo de despesas do Poder Legislativo em 2019 – AJUSTADO COM INATIVOS	R\$14.952.349,85
(-) Valor das despesas realizadas pelo Poder Legislativo em 2019	R\$10.186.283,89
(=) Diferença a maior	R\$4.766.065,96

*Nota: O limite máximo das despesas do Poder Legislativo varia de acordo com a população do Município: 7% para Municípios com população de até cem mil habitantes. Emenda Constitucional n.º 58.

O Poder Legislativo atendeu o limite máximo 7% (sete por cento) de suas despesas em relação à Receita Tributária, Transferências Constitucionais, Receita da Dívida Ativa Tributária, Multas e Juros decorrentes de Receitas Tributárias, efetivamente arrecadadas em 2018.

Créditos adicionais

Os créditos suplementares destinados ao reforço de dotação orçamentária foram abertos em conformidade com o que prescreve o art. 40 da Lei nº 4.320/64 e art. 167, inciso V, da Constituição Federal, sendo que, durante o ano de 2019 foram feitas as seguintes suplementações:

- ❖ R\$680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais) autorizado pela (LOA) Lei 3.880 de 19/12/2018 artigo 2º, parágrafo I, e abertura Decreto n.º 3.474 do dia 16/01/2019;
- ❖ R\$520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais) autorizado pela Lei 3.936 de 12/04/2019 e abertura Decreto n.º 3.518 do dia 12/04/2019;
- ❖ R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais) autorizado pela Lei 3.880 de 26/04/2019 e abertura Decreto n.º 3.528 do dia 26/04/2019;
- ❖ R\$330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) autorizado pela (LOA) Lei 3.958 de 19/12/2018 artigo 2º, parágrafo I, e abertura Decreto n.º 3.548 do dia 24/05/2019;
- ❖ R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) autorizado pela Lei 3.965 de 29/05/2019 e abertura Decreto n.º 3.552 do dia 29/05/2019;
- ❖ R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais) autorizado pela (LOA) Lei 3.880 de 19/12/2018 artigo 2º, parágrafo I, e abertura Decreto n.º 3.633 do dia 20/09/2019;
- ❖ R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais) autorizado pela (LOA) Lei 3.880 de 19/12/2018 artigo 2º, parágrafo I, e abertura Decreto n.º 3.649 17/10/2019;
- ❖ R\$80.000,00 (oitenta mil reais) autorizado pela (LOA) Lei 3.880 de 19/12/2018 artigo 2º, parágrafo I, e abertura Decreto n.º 3.671 de 13/11/2019.

Os créditos suplementares efetuados por meio da LOA atingiram o valor total de R\$1.295.000,00 (um milhão e duzentos e noventa e cinco mil reais) que representou 10,89% do valor do orçamento da Câmara Municipal para o exercício de 2019, respeitando assim, o limite autorizado na Lei Orçamentária n.º 3.718 artigo 2º, inciso I, (alterado pela Lei 4.072/2019) que foi de 25% do valor do orçamento. Os demais créditos suplementares atingiram o valor de R\$2.050.000,00 (dois milhões e cinquenta mil reais) e foram abertos por leis específicas e representaram 17,24% do valor do orçamento de 2019, sendo que, o total de créditos suplementares efetuados no orçamento da Câmara foi de 28,13% do orçamento de 2019.

Desta forma, verifica-se que a Câmara Municipal de Extrema não ultrapassou o limite de 30% (trinta por cento), limite esse entendido pelo TCEMG como prática de concessão ilimitada de créditos, conforme decisão normativa TCEMG 14/2018.

"Atentar para a edição de leis orçamentárias com autorização de percentual superior a 30% do valor orçado, que no entendimento deste Tribunal, aproxima-se, na prática, de concessão ilimitada de créditos suplementares, presumindo-se a falta de planejamento da municipalidade. Tal procedimento caracteriza desvirtuamento do orçamento-programa, pondo em risco os objetivos e metas governamentais traçados pela Administração Pública.

Observar, ainda, que a existência de autorização legal para abertura de créditos adicionais suplementares sem indicação de percentual limitativo contraria o disposto no inciso VII do art. 167 da Constituição da República de 1988."

Análise do comportamento da despesa realizada no exercício em relação aos exercícios anteriores

O quadro 05 demonstra uma análise horizontal e vertical da despesa orçamentária realizada nos últimos dois anos.

Quadro 05

COMPARATIVO DA DESPESA REALIZADA						
EXERCÍCIOS DE 2018 e 2019						
EXERCÍCIOS	2018			2019		
ESPECIFICAÇÃO	Realizada (R\$)	AH (%)	AV (%)	Realizada (R\$)	AH (%)	AV (%)
Despesa Corrente	7.070.378,13	-	97,73	8.621.536,78	21,94%	84,64%
Despesa de Capital	164.470,36	-	2,27	1.564.747,11	851,39%	15,36%
TOTAL	7.234.848,49	-	100	10.186.283,89	40,79%	100

Diante do demonstrado, podemos constatar através dos índices da análise horizontal que o gasto com a categoria econômica Despesa Corrente aumentou no último período em 21,94%, sendo os motivos principais, gastos com folha de pagamento, bem como, os encargos sociais incidentes sobre estes, material de consumo e serviços terceiros pessoa jurídica. Com relação às Despesas de Capital constata-se um aumento nos investimentos em 851,39% em comparação ao ano de 2018, o principal motivo desse aumento foi a reforma do prédio do Legislativo, e de aquisições de móveis e equipamentos de informática.

Quanto à predominância das despesas correntes em relação às despesas de capital, observa-se que este fato é consequência natural das atribuições do Poder Legislativo.

Reserva de Contingência

No orçamento da Câmara para o exercício de 2019 não foi prevista dotação para a reserva de contingência, tendo em vistas as peculiaridades do orçamento do Poder Legislativo.

Avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão financeira

O Balanço Financeiro demonstra os recebimentos e os pagamentos de natureza orçamentária e extra-orçamentária, ocorridos no EXERCÍCIO DE 2019, conjugados com os saldos em espécie proveniente do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte.

Em síntese, a execução financeira no EXERCÍCIO DE 2019 assim se processou:

Quadro 06

BALANÇO FINANCEIRO			
EXERCÍCIO DE 2019			
INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
(R\$)		(R\$)	
Receita Orçamentária	-	Orçamentários	10.186.283,89
Transferências Financeiras Recebidas	11.892.000,00	Transferências Financeiras Concedidas	3.457.151,51
Recebimentos Extra Orçamentários	1.570.193,46	Pagamentos Extra Orçamentários	1.620.887,87
Saldo em espécie do Exercício anterior	3.619.745,70	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte	1.817.615,89
TOTAL	17.081.939,16	TOTAL	17.081.939,16

Procedimentos adotados relativos à execução financeira:

- Os repasses recebidos foram registrados pelo Regime de Caixa e as despesas pelo Regime de Competência;
- O boletim diário de caixa foi escriturado diariamente;
- As conciliações bancárias foram elaboradas mensalmente;
- Foram feitas retenções de Imposto de Renda, quando necessário, as quais foram registradas

como receita extra-orçamentária e o produto repassado à Prefeitura;

- As despesas orçamentárias pendentes de quitação até o dia 31/12/2019 foram inscritas em Restos a Pagar, utilizando-se como contrapartida a receita extraorçamentária, mantendo ainda, saldo financeiro suficiente para quita-las;

Apresento a seguir a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso (previsto e realizado).

Quadro 07

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL

EXERCÍCIO DE 2019

Meses	Repasse + Receitas Próprias Previstas (R\$)	Repasse Recebido (compensado) + Receitas Próprias Arrecadadas (R\$)
Janeiro	891.000,00	891.000,00
Fevereiro	891.000,00	891.000,00
Março	891.000,00	891.000,00
Abril	891.000,00	891.000,00
Maio	891.000,00	891.000,00
Junho	1.491.000,00	1.491.000,00
Julho	991.000,00	991.000,00
Agosto	991.000,00	991.000,00
Setembro	991.000,00	991.000,00
Outubro	991.000,00	991.000,00
Novembro	991.000,00	991.000,00
Dezembro	991.000,00	991.000,00
TOTAL	11.892.000,00	11.892.000,00

Quadro 08

CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO

EXERCÍCIO DE 2019

Meses	Despesa Prevista (R\$)	Despesa Realizada (R\$)
Janeiro	1.873.585,47	475.598,05
Fevereiro	730.313,37	611.888,53
Março	711.588,97	604.857,12
Abril	785.442,62	638.558,51
Maio	695.382,92	723.786,78
Junho	837.313,12	686.384,95
Julho	888.441,82	729.631,37
Agosto	724.109,07	882.105,23
Setembro	734.026,17	668.399,67

Outubro	623.773,92	1.048.170,23
Novembro	827.195,57	1.188.135,49
Dezembro	1.260.826,96	1.928.767,96
Restos a pagar	-	81.212,42
TOTAL	10.692.000,00	10.267.496,31

Avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão patrimonial

De forma resumida, assim apresentou-se o patrimônio da Câmara nos exercícios de 2018 e 2019:

Comparativo do Balanço Patrimonial

Quadro 09

COMPARATIVO DO BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIOS DE 2018 e 2019

ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
TÍTULOS	2018 (R\$)	2019 (R\$)	TÍTULOS	2018 (R\$)	2019 (R\$)
Ativo Total	4.570.198,27	3.173.654,15	Total do Passivo e Patrimônio Líquido	4.570.198,27	3.173.654,15
Ativo circulante	3.717.219,32	2.129.615,32	Passivo Circulante	158.594,19	108.143,95
Caixa e Equivalente de Caixa	3.619.745,70	1.817.615,89	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias	58.414,75	-
Estoques (Almoxarifado)	97.473,62	311.999,43	Demais Obrigações a Curto Prazo	100.179,44	30.687,36
-	-	-	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	-	77.456,59
Ativo não circulante	852.978,95	1.044.038,83	Passivo não circulante	-	-
Imobilizado	852.978,95	1.044.038,83	Patrimônio Líquido	4.411.604,08	3.065.510,20
			Resultados Acumulados	4.411.604,08	3.065.510,20

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI 4.320/64		
TÍTULOS	2018 (R\$)	2019 (R\$)
ATIVO	4.570.198,27	3.173.654,15
Ativo Financeiro	3.619.745,70	1.817.615,89
Ativo Permanente	950.452,57	1.356.038,26
PASSIVO	162.594,19	111.899,78
Passivo Financeiro	162.594,19	111.899,78
Passivo Permanente	-	-
Saldo Patrimonial	4.407.604,08	3.061.754,37

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI 4.320/64		
TÍTULOS	2018 (R\$)	2019 (R\$)
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
TÍTULOS	2018 (R\$)	2019 (R\$)
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	3.457.151,51	938.626,44
Fonte 200 - RECURSOS ORDINÁRIOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	-	767.089,67
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	3.457.151,51	1.705.716,11

O Balanço Patrimonial demonstra a posição patrimonial da entidade no final do período, com detalhe das contas representativas dos bens, direitos e obrigações, evidenciando o patrimônio líquido.

Os saldos iniciais de todas as contas são idênticos ao saldo final apresentado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Ativo Financeiro

- Caixa - não constam valores em caixa (disponibilidade de valores em espécie), conforme verificação efetuada no Balanço Financeiro e no Termo de Conferência de Caixa em 31/12/2019;
- Bancos - os saldos dos bancos conferem com os extratos bancários devidamente conciliados em 31/12/2019;
- Devedores Diversos – não existe saldo de devedores diversos por não haver créditos da Câmara com terceiros de curto prazo.

Ativo Permanente

- Bens Móveis - os saldos dos Bens Móveis conferem com o Inventário Geral Analítico de 31/12/2019, sendo que os bens incorporados estão especificados na relação denominada "Bens Incorporados no Exercício – 2019";
- Verifiquei que a Câmara Municipal em particular no ano de 2019, teve dificuldades em fazer contagem física dos bens móveis, visto que, até o final do ano a Câmara Municipal estava em fase final da reforma do prédio. No entanto, manteve de forma adequada o registro analítico dos bens de natureza permanente. Verifiquei ainda, que existe controle de incorporações e desincorporações e que o inventário analítico foi elaborado de acordo com as formalidades legais. Cabe ainda, ressaltar que a Câmara Municipal efetuou reavaliação de alguns de seus bens móveis, sendo prudente informar esse ato nas notas explicativas do Balanço Patrimonial;
- Almoxarifado - o saldo dos bens em almoxarifado registrado na contabilidade foi de R\$311.999,43 (trezentos e onze mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos), no entanto o relatório Demonstrativo das Operações de Almoxarifado apontou o valor do saldo final de estoques em R\$361.244,18 (trezentos e sessenta e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos). Sendo assim, o saldo apontado na contabilidade não confere com o inventário dos bens em estoque de 31/12/2019. A diferença de R\$49.244,75 (quarenta e nove mil, duzentos e quarenta e quatro reais, e setenta e cinco centavos) refere-se a operações realizadas no mês de agosto e setembro de 2019, feitas após o encerramento do almoxarifado. O departamento de almoxarifado foi orientado sobre o erro, e foi agendado uma conferência física do estoque junto com controle interno, sendo que, após essa conferência os valores apurados serão repassados para contabilidade para o ajuste contábil. O Poder Legislativo utiliza sistema informatizado que é mantido para controlar as entradas e saídas do estoque. As instalações do almoxarifado estão em bom estado de conservação, podendo nelas ser armazenado o estoque;
- Será encaminhado para empresa de software uma solicitação para que após o encerramento do mês no sistema de almoxarifado esse só seja reaberto pela área de contabilidade para que não ocorra falhas de comunicação entre os processos.

Passivo Financeiro

- Restos a pagar de 2019
O Balanço Patrimonial evidencia no passivo circulante a dívida a curto prazo com fornecedores que foi de R\$77.456,59 (setenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), que confere com relatório de restos a pagar (processados). Já o valor de R\$3.755,83 (três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos) apontado no relatório de restos a pagar (não processados), confere com as despesas empenhadas mais não liquidadas no término do exercício de 2019;
- Restos a Pagar de exercícios anteriores – o saldo de Restos a Pagar do exercício anterior foi processado e quitado normalmente;
- Consignações - os saldos das consignações foram representados no Balanço Patrimonial por meio da conta "Demais Obrigações a Curto Prazo".

Passivo Permanente

Não foi evidenciada saldo de passivo permanente nos demonstrativos contábeis da Câmara Municipal.

Saldo Patrimonial

Em 2019, apurou-se um Saldo Patrimonial de R\$3.061.754,37 (três milhões, sessenta e um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos).

Contas de Compensação

O Poder Legislativo Extremense não apresentou em seu Balanço Patrimonial atos potenciais de ativos e passivos.

Superávit / Déficit

A Câmara Municipal apresentou um superávit financeiro no Balanço Financeiro do ano de 2019 na ordem de R\$1.705.716,11 (um milhão, setecentos e cinco mil, setecentos e dezesseis reais e onze centavos).

No entanto, o Balanço Patrimonial demonstra que a Câmara Municipal de Extrema apresentou um resultado patrimonial deficitário de R\$1.346.093,88 (um milhão, trezentos e quarenta e seis mil, noventa e três reais e oitenta e oito centavos), que é melhor detalhado no relatório DVP (Demonstração das Variações Patrimoniais).

Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP)

Quadro 10

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS EXERCÍCIO DE 2019		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	2019	2018
RESUMO PATRIMONIAL DO PERÍODO	(1.346.093,88)	1.159.515,85
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas	12.597.747,79	11.074.725,88
Impostos, taxas e contribuições de melhorias	-	-
Contribuições	-	-
Exploração e venda de bens, serviços e direitos	-	-
Variações patrimoniais aumentativas financeiras	-	-
Transferências e delegações recebidas	11.892.000,00	10.692.000,00
Transferências intergovernamentais	11.892.000,00	10.692.000,00
Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos	25.673,39	-
Reavaliação de ativos	25.673,39	-
Outras variações patrimoniais aumentativas	680.074,40	382.725,88
Diversas variações patrimoniais aumentativas	680.074,40	382.725,88

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas	13.943.841,67	9.915.210,03
Pessoal e encargos	5.838.197,86	4.781.112,69
Remuneração e pessoal	4.255.078,02	3.716.484,84
Encargos Patrimoniais	1.218.791,77	905.668,69
Benefícios a pessoal	364.328,07	158.947,78
Outras variações patrimoniais diminutivas – Pessoal e encargos	-	11,38
Benefícios previdenciários e assistenciais	-	-
Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo	3.299.765,87	2.787.807,94
Uso de material de consumo	936.367,74	632.966,63
Serviços	2.247.367,30	1.998.338,85
Depreciação, amortização e exaustão	116.030,83	156.502,46
Variações patrimoniais diminutivas financeiras	-	-
Transferências e delegações concedidas	3.457.151,51	2.311.867,35
Transferências intragovernamentais	3.457.151,51	2.311.867,35
Desvalorização e perda de ativos e incorporações de passivos	86.263,88	12.714,29
Desincorporação de ativos	86.263,88	12.714,29
Tributárias	392,03	793,65
Contribuições	392,03	793,65
Custo das mercadorias vendidas, dos produtos vendidos e dos serviços prestados	-	-
Outras variações patrimoniais diminutivas	1.262.070,52	20.914,11
Diversas variações patrimoniais diminutivas	1.262.070,52	20.914,11

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as alterações ocorridas no patrimônio durante o exercício, resultante ou independente da execução orçamentária, evidenciando o resultado patrimonial apurado no exercício.

O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

A DVP permite a análise de como as políticas adotadas provocaram alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

Variações Patrimoniais – Aumentativas

Devido as particularidades do Poder Legislativo em não ter receita própria, apenas três contas foram movimentadas no ano de 2019, sendo:

- **Transferências intragovernamentais** – registrou o repasse do duodécimo feito pelo Poder Executivo. Em termos leigos aqui é registrado o valor da receita da Câmara Municipal;
- **Reavaliação de ativos** – no ano de 2019 foi feita a reavaliação de alguns ativos de forma

automática pelo sistema de patrimônio.

- **Diversas variações patrimoniais aumentativas** – essa conta registrou as operações de entrada e saída de materiais do almoxarifado.

Variações Patrimoniais – Diminutivas

A atividade desenvolvida pelo Poder Legislativo é predominantemente geradora de despesas, assim as variações patrimoniais diminutivas representam o custo da atividade da Câmara Municipal no período. De forma sintética as contas de custos movimentadas foram:

- **Pessoal e encargos** – onde foram lançadas todas as despesas com salários de servidores e subsídio dos vereadores, bem como, encargos sociais, e benefícios pagos a servidores;
- **Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo** – nessa conta foram registradas as despesas com:
 - **material de consumo**, onde se registra as despesas com material de expediente, material para conserto de veículos, combustível entre outros materiais de consumo;
 - **serviços** utilizados pela Câmara Municipal para auxiliar na sua atividade principal e secundária, como: água, luz, telefone, publicidade, entre outros;
 - **Depreciação de seus ativos** seguindo as novas regras de contabilidade aplicada ao setor público o Poder Legislativo vem contabilizando a depreciação de seus ativos de forma mensal;
- **Transferências intragovernamentais** – outra particularidade do Poder Legislativo é ter que devolver ou compensar os recursos repassados pelo Poder Executivo e não utilizados no período. Desta forma, a Câmara Municipal permaneceu com recursos em seu caixa decorrentes de sobras do ano de 2018, que foram contabilizadas como repasse compensado;
- **Desincorporação de ativos** – a Câmara Municipal por meio de procedimentos específicos, registrou a baixa do inventário de alguns de seus ativos, que foram encaminhados para o Poder Executivo para descarte ou reaproveitamento;
- **Tributárias** – o Poder Legislativo registrou no ano de 2019 despesa com IPTU do imóvel locado para Casa do Cidadão, o imposto é uma despesa decorrente de contrato de aluguel;
- **Diversas variações patrimoniais diminutivas** – nesta conta foram registradas os restos a pagar liquidados, despesas com adiantamentos, e a desincorporação de obras em andamento, visto que, o prédio utilizado pela Câmara Municipal para exercer suas atividades está registra do balanço do Poder Executivo.

Resultado Patrimonial

Em 2019, apurou-se um déficit de R\$1.346.093,88 (um milhão, trezentos e quarenta e seis mil, noventa e três reais e oitenta e oito centavos).

O principal fator que contribuiu para o resultado deficitário é a contabilização da compensação do caixa remanescente no ano de 2018 como variação patrimonial diminutiva (despesa).

O lançamento da compensação do saldo de caixa do ano de 2018, como receita compensada cujo valor foi de R\$3.457.151,51 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, cento e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos), é entendido contabilmente como receita transferida, e dessa forma, acaba impactando o resultado patrimonial. Esse fato contábil tem origem na operação de compensação de duodécimo conforme orientação do TCEMG IN 08/2003.

Demonstração da Dívida Flutuante

Quadro 11

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE EXERCÍCIO DE 2019

TÍTULOS	Saldo Anterior	Inscrição	Restabelecimento	Baixa	Cancelamento	Saldo Final
Restos a Pagar 2018	62.414,75	-	-	62.414,75	-	-
Restos a Pagar 2019	-	81.212,42	-	-	-	81.212,42
Serviços da Dívida a Pagar	-	-	-	-	-	-
Depósitos /Consignações	100.179,44	1.479.353,54	-	1.548.845,62	-	30.687,36
Débitos de Tesouraria	-	-	-	-	-	-
Total Geral	162.594,19	1.5960.565,96	-	1.611.260,37	-	111.899,78

- Os saldos anteriores conferem com o saldo final apresentado no exercício anterior;
- Os restos a pagar do ano de 2018 foram totalmente quitados no ano de 2019;
- O saldo de restos a pagar do ano de 2019 contemplam as inscrições de restos a pagar processados e não processados;
- O saldo de depósitos/Consignações representa retenções de INSS, ISS, Cheque em trânsito e retenção de cartão Elolife.

Demonstração dos Devedores Diversos

- Os saldos anteriores conferem com o saldo final apresentado no exercício anterior, sendo que, a Câmara não registrou saldos finais de devedores diversos no ano de 2019.

Inventário Geral Analítico

Todos os valores constantes no Inventário Geral Analítico de 31/12/2019 guardam paridade com as demais demonstrações contábeis.

Verifiquei que a Câmara Municipal em particular no ano de 2019, teve dificuldades em fazer

contagem física dos bens móveis, visto que, até o final do ano de 2019 a Câmara Municipal estava em fase final da reforma do seu prédio.

No entanto, manteve de forma adequada o registro analítico dos bens de natureza permanente.

Verifiquei ainda, que existe controle de incorporações e desincorporações e que o inventário analítico foi elaborado de acordo com a soma dos saldos existentes na última contagem física, mais as aquisições e menos as incorporações de bens feitas no decorrer do ano de 2019.

Cabe ainda, ressaltar que a Câmara Municipal efetuou reavaliação de alguns de seus bens móveis, sendo prudente informar esse ato nas notas explicativas do Balanço Patrimonial;

Todos os valores constantes no Inventário Geral Analítico podem ser comprovados através de extratos, declarações de carga patrimonial e outros documentos hábeis.

Análise dos Índices das Contas Públicas

Quadro 12

ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA / CORRENTE		
TÍTULO	2018	2019
Disponível em Caixa e Bancos (A)	3.619.745,70	1.817.615,89
Passivo Financeiro (B)	162.594,19	108.143,95
Índice de Liquidez Imediata (A/B)	22,26	16,81

O índice de liquidez imediata do ano de 2019 indica que para cada R\$1,00 de dívida em curto prazo, a Câmara Municipal de Extrema possui disponível na conta Bancos R\$16,81 (dezesseis reais e oitenta e um centavos) para suportá-la.

Quadro 13

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL		
TÍTULO	2018	2019
Ativo Total (A)	4.570.198,27	3.173.654,15
Passivo Circulante e Não Circulante (B)	162.594,19	108.143,95
Índice de Liquidez Real (A/B)	28,11	29,35

O índice de liquidez geral do ano de 2019 indica que, para cada R\$1,00 de compromisso a curto, médio e longo prazo de 2019, a Câmara possuía R\$29,35 (vinte e nove reais e trinta e cinco centavos) de ativo total para suportá-la.

Conforme evidenciado acima a Câmara Municipal possui R\$108.143,95 (cento e oito mil, cento e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos) de dívidas em curto prazo, e, não possui dívidas de longo prazo, o que demonstra que a Câmara está mantendo/buscando o equilíbrio de suas contas.

Análise da observância dos limites para inscrição de despesas em restos a pagar

Quanto aos Restos a Pagar inscritos no exercício de 2019, estes estão dentro dos preceitos da Lei Complementar nº 101/2000, totalizando o montante de R\$81.212,42 (oitenta e um mil, duzentos e doze reais e quarenta e dois centavos), sendo R\$77.456,59 (setenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) de restos a pagar processados, e R\$3.755,83 (três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos) de restos a pagar não processados.

O Presidente da Câmara Municipal de Extrema do ano de 2019 recebeu as contas equilibradas e manteve esta situação, uma vez que as inscrições em restos a pagar, atendem as exigências do art. 42 da Lei Complementar 101/00, pois encerrou o exercício de 2019 com uma disponibilidade de caixa de R\$1.817.615,89 (um milhão, oitocentos e dezessete mil, seiscentos e quinze reais e oitenta e nove centavos) para salda-las.

Análise da observância dos limites e condições para a realização da despesa total com pessoal

Quadro 14

DESPESA TOTAL COM PESSOAL EXERCÍCIO DE 2019	
TÍTULOS	R\$
Receita Corrente Líquida (A)	291.530.544,30
Gastos com Pessoal do Legislativo (B)	5.473.869,79
Percentual Total Aplicado pelo Poder Legislativo (B/A)	1,88%

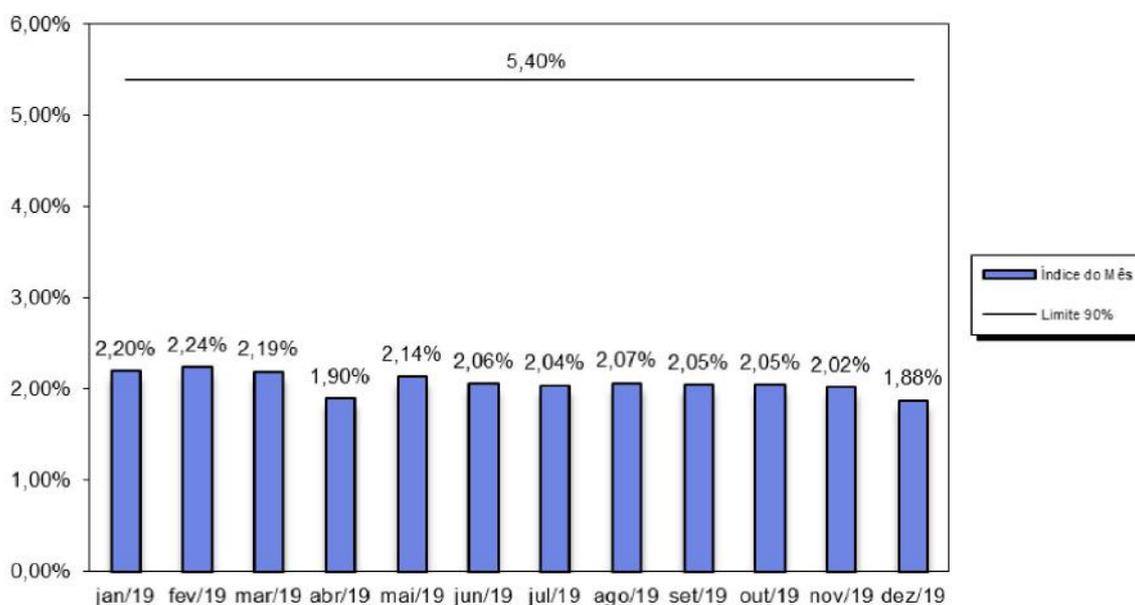
Análise mensal da observância dos limites e condições para a realização da despesa total com pessoal

Quadro 15

Mês	Índice Máximo	Índice prudencial 95%	Limite 90%	Índice do Mês
jan/19	6,00%	5,70%	5,40%	2,20%
fev/19	6,00%	5,70%	5,40%	2,24%
mar/19	6,00%	5,70%	5,40%	2,19%
abr/19	6,00%	5,70%	5,40%	1,90%
mai/19	6,00%	5,70%	5,40%	2,14%

jun/19	6,00%	5,70%	5,40%	2,06%
jul/19	6,00%	5,70%	5,40%	2,04%
ago/19	6,00%	5,70%	5,40%	2,07%
set/19	6,00%	5,70%	5,40%	2,05%
out/19	6,00%	5,70%	5,40%	2,05%
nov/19	6,00%	5,70%	5,40%	2,02%
dez/19	6,00%	5,70%	5,40%	1,88%

Comparativo dos índices apurados nos últimos 12 meses



A apuração da despesa com pessoal ocorreu ao final de cada mês, tomando-se por base os gastos no mês de referência mais os gastos dos onze meses anteriores, adotando-se o regime de competência, ou seja, o mês de referência de empenho da folha de pagamento.

De acordo com a LRF, o gasto com pessoal do Poder Legislativo não poderá exceder a 6% da Receita Corrente Líquida apurada no período. Fica evidenciado no quadro anterior, que os gastos com pessoal realizados pelo Poder Legislativo, os quais foram devidamente encaminhados à Prefeitura Municipal para consolidação, não ultrapassou esse limite.

Até 30 dias após o encerramento de cada semestre, o Poder Legislativo divulgou os valores apurados, sendo que, o departamento de Controle Interno encaminhou mensalmente os índices apurados ao Gestor da Câmara Municipal através do relatório mensal do controle interno.

Gastos com a folha de pagamento

Quadro 16

LIMITE DA FOLHA DE PAGAMENTO DO PODER LEGISLATIVO ACUMULADAS DE JANEIRO/2019 a DEZEMBRO/2019	
Total de recursos recebidos/compensados pela Câmara no período (A)	R\$11.892.000,00
Total de recursos recebidos/ menos R\$1.705.716,11 que corresponde ao valor a ser compensados pela Câmara em 2020 (C)	R\$10.186.283,89
Valor total da folha de pagamento no período (excluindo encargos, inativos e pensionistas) (B)	R\$4.591.864,67
Percentual aplicado com folha de pagamento da Câmara (B/A)	38,61%
Percentual aplicado com folha de pagamento da Câmara (B/C) Considerando valor a ser compensado em 2020	45,08%
Percentual máximo permitido	70,00%

Seguindo orientações do TCEMG que determina que na apuração do índice art. 29/CF, onde orienta que para cálculo desse índice deve-se considerar o valor de saldo em caixa a ser devolvido ou compensado no período, como fator redutor na base de cálculo dos repasses recebidos.

Assim, o quadro 16 apresenta dois índices, sendo o primeiro de 38,61% que considera a receita total sem redução, e o segundo de 45,08% que considera a redução na base de cálculo.

O demonstrativo comprova que a Câmara obedeceu ao limite máximo de 70% (setenta por cento) de suas receitas com a folha de pagamento, não contrariando, portanto, o § 1º do art. 29-A da Constituição Federal.

Acompanhamento Mensal dos Gastos com a folha de pagamento

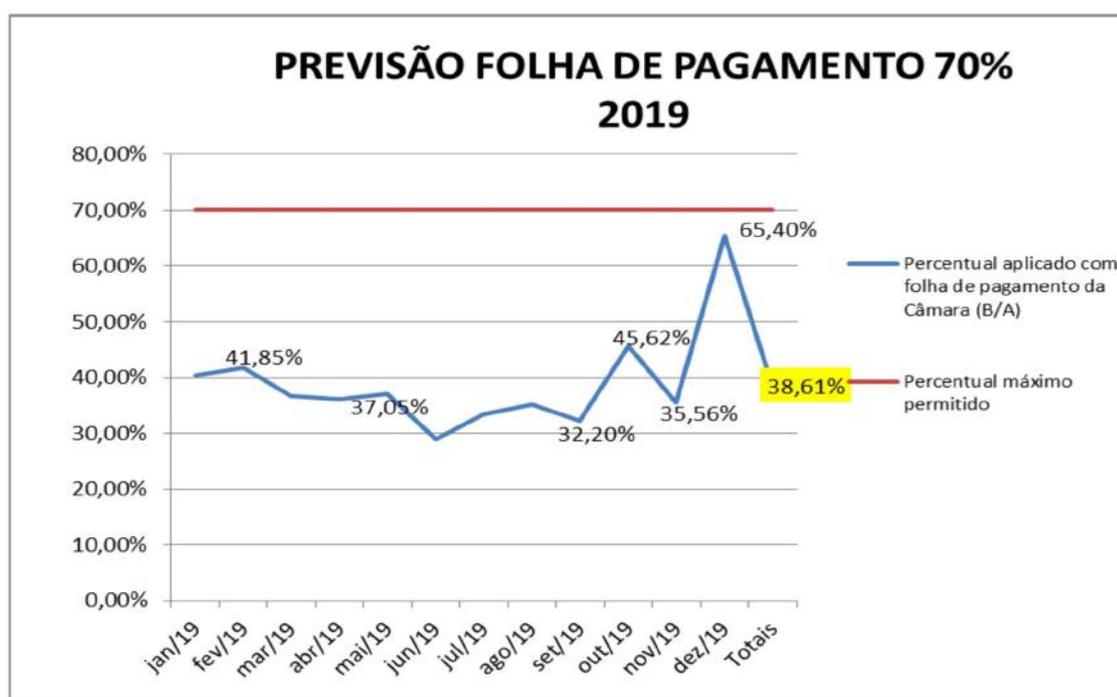
Quadro 17

PREVISÃO LIMITE DA FOLHA DE PAGAMENTO 70% 2019

Período	Total de recursos recebidos/compensados pela Câmara no período (A)	Valor total da folha de pagamento no período (excluindo encargos, inativos e pensionistas) (B)	Percentual aplicado com folha de pagamento da Câmara (B/A)	Percentual máximo permitido
jan/19	891.000,00	359.776,56	40,38%	70%

fev/19	891.000,00	372.907,36	41,85%	70%
mar/19	891.000,00	327.446,72	36,75%	70%
abr/19	891.000,00	321.140,34	36,04%	70%
mai/19	891.000,00	330.074,60	37,05%	70%
Jun/19	1.491.000,00	430.619,25	28,88%	70%
Jul/19	991.000,00	330.640,85	33,36%	70%
Ago/19	991.000,00	347.476,84	35,06%	70%
Set/19	991.000,00	319.110,40	32,20%	70%
Out/19	991.000,00	452.104,89	45,62%	70%
Nov/19	991.000,00	352.437,57	35,56%	70%
Dez/19	991.000,00	648.129,29	65,40%	70%
Totais	11.892.000,00	4.591.864,67	38,54%	70%
Receita*	10.186.283,89	4.591.864,67	45,08%	70%

* Receita da Câmara ajustada reduzido o valor da devolução de duodécimo a ser compensado no ano de 2020, no valor de R\$1.705.716,11.



A controladoria da Câmara Municipal de Extrema com objetivo de acompanhar os gastos de pessoal mensalmente, apurou a despesa com pessoal ao final de cada mês, adotando-se o regime de competência, ou seja, o mês de referência de empenho da folha de pagamento. Optamos em fazer o acompanhamento mensal comparando o gasto com a receita arrecada pela Câmara em cada mês, comparando os dados acumulados no decorrer do ano, fazendo inclusive projeções, tudo para obter uma melhor visualização da evolução dos gastos com pessoal durante o ano e não exceder os limites legais.

Desta forma, podemos perceber pelos dados demonstrados acima que em nenhum mês a Câmara Municipal de Extrema ultrapassou o limite de 70%.

Desta forma, a Câmara Municipal de Extrema fechou o ano com índice já ajusto de 45,08%, e não contrariou o § 1º do art. 29-A da Constituição Federal.

Subsídio dos vereadores

Quadro 18

LIMITE MÁXIMO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

PERÍODO DE DEZEMBRO/2019

Subsídios dos deputados estaduais (A)	R\$25.322,25
Percentual máximo de acordo com a população do município* (B)	30,00%
Valor máximo de acordo com a população do município (C = A * B)	R\$7.596,67
Valor do subsídio dos vereadores	R\$7.537,13

Nota: O limite máximo do subsídio dos vereadores varia de acordo com a população do município, sendo que, de dez mil e um a cinquenta mil habitantes o índice máximo é de 30%.

O demonstrativo acima comprova que o subsídio dos vereadores obedeceu ao limite máximo de 30 (trinta por cento) em relação ao subsídio dos deputados estaduais, não contrariando, o inciso VI do art. 29 da Constituição Federal.

Gastos com a remuneração dos Vereadores

Quadro 19

DESPESA COM REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES

EXERCÍCIO DE 2019

Receita total do município em 2019 (A)	R\$316.556.351,78
Total da remuneração dos vereadores (B) (Prevista)	R\$1.077.055,87
Percentual gasto (B/A * 100)	0,34%
Limite máximo permitido	5,00%

O demonstrativo comprova que os gastos com a remuneração dos vereadores obedeceram ao limite máximo de 5% (cinco por cento) da receita municipal, não contrariando, portanto, o

inciso VII do art. 29 da Constituição Federal.

Informações quanto à destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos

A Câmara Municipal não realizou nenhuma alienação de ativos no exercício de 2019, as desincorporações de bens realizadas no ano de 2019 foram todas realizadas por meio de transferência de bens ao Poder Executivo.

Indicação do montante inscrito em restos a pagar e do saldo, na conta depósitos, de valores referentes às contribuições previdenciárias devidas ao instituto próprio de previdência, com a avaliação do impacto da inscrição sobre o total da dívida flutuante

INDICAÇÃO DO MONTANTE INSCRITO EM RESTOS A PAGAR E DOS DEPÓSITOS, REFERENTES AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DEVIDAS AO INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA

EXERCÍCIO DE 2019

ESPECIFICAÇÃO	(R\$)
TOTAL DA DÍVIDA FLUTUANTE (A)	111.899,78
MONTANTE INSCRITO EM RESTOS A PAGAR DE 2019, REFERENTE ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PATRONAIS DO INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (B)	-
MONTANTE DO SALDO DOS DEPÓSITOS, REFERENTES ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DOS SERVIDORES DO INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (C)	-
IMPACTO DOS RESTOS A PAGAR EM RELAÇÃO À DÍVIDA FLUTUANTE (D = B / A) * 100	-
IMPACTO DOS DEPÓSITOS EM RELAÇÃO À DÍVIDA FLUTUANTE (E = C / A) * 100	-

AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS DA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR E DOS DEPÓSITOS SOBRE O TOTAL DA DÍVIDA FLUTUANTE: No exercício de 2019 a Câmara Municipal, repassou mensalmente os valores das contribuições devidas ao PREVEXTREMA, inclusive os valores referentes a competência do mês de dezembro/2019.

Detalhamento da composição das despesas pagas a título de obrigações patronais, distinguindo os valores repassados ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e aqueles repassados ao instituto próprio de previdência (RPPS).

Quadro 20

**DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS PAGAS A TÍTULO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS
EXERCÍCIO DE 2019**

MÊS	OBRIGAÇÕES PATRONAIS REPASSADAS AO INSS (R\$)	OBRIGAÇÕES PATRONAIS REPASSADAS AO INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (R\$)	OBRIGAÇÕES PATRONAIS REPASSADAS A OUTROS ÓRGÃOS (FGTS, IPSEMG etc.) (R\$)	TOTAL DAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS REPASSADAS (PAGAS) (R\$)
JAN	43.612,88	22.689,23	-	66.302,11
FEV	47.790,34	23.346,38	-	71.136,72
MAR	50.025,16	21.676,74	-	71.701,90
ABR	50.807,84	21.899,51	-	72.707,35
MAI	50.418,62	22.027,72	-	72.446,34
JUN	51.834,85	22.030,35	-	73.865,20
JUL	56.869,74	22.482,10	-	79.351,84
AGO	52.427,11	21.994,93	-	74.422,04
SET	50.617,71	22.785,60	-	73.403,31
OUT	52.730,11	22.143,91	-	74.874,02
NOV	55.846,30	22.014,23	-	77.860,53
DEZ	51.930,54	22.053,00	-	73.983,54
13°	42.581,55	21.865,24	-	64.446,79
TOTAL	657.392,75	289.008,94	-	946.401,69

Avaliação dos procedimentos adotados quando de renegociação da dívida para com o instituto próprio de previdência, com indicação do valor do débito, dos critérios utilizados para a correção da dívida, do número de parcelas a serem amortizadas ou de outras condições de pagamento pactuadas.

A Câmara Municipal não possui dívida com Instituto de Previdência Prevextrema.

Avaliação sobre as providências adotadas pelo gestor diante de apontamentos feitos pela controladoria quanto a legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial

Durante o ano de 2019, a controladoria da Câmara Municipal de Extrema trabalhou com processos de auditoria definidos no Plano Anual de Auditoria, onde por amostragem conforme documentos constantes nos relatórios conclusivos de auditoria de cada área auditada, e inclusive nos relatórios mensais do Controle Interno a legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal de Extrema que vieram ao meu conhecimento foram analisadas.

As auditorias foram realizadas nas áreas de: Gestão de pessoas – Folha de pagamento; e Aquisições – Avaliação da regularidade dos processos licitatórios realizados; onde os relatórios conclusivos de auditoria foram encaminhados ao Gestor da Câmara Municipal com recomendações sobre as providências necessárias para correção dos problemas apontados.

Cabe ainda informar que durante o ano de 2019, nos trabalhos executados pela controladoria não foi encontrado nenhum tipo de ilegalidade, sendo que, os apontamentos feitos quando necessários foram de ordem formal, visando corrigir eventuais falhas de processos.

Acompanhamento e entrega de obrigações acessórias

a) Prestação de contas - SICOM

Os arquivos magnéticos referentes à prestação de contas: SICOM-ACOMPANHAMENTO MENSAL, SICON-BALANCETE e SICOM FOLHA foram entregues durante todo o ano de 2019 dentro prazo estabelecido pelo TCEMG, e os recibos encontram-se arquivados no departamento de contabilidade desta Casa de Leis. Foram feitas retificações de informações quando necessários.

b) Relatório SICONFI

O Relatório SICONFI referente ao primeiro e segundo semestre do ano de 2019 foram enviados para Secretaria do Tesouro Nacional dentro do prazo.

c) Relatório de Gestão Fiscal (RGF)

O Relatório de Gestão Fiscal (RGF) referente ao período de janeiro a dezembro de 2019 foi publicação no diário oficial do Poder Legislativo, cumprindo assim o disposto no §1º, inciso II, art. 63 da LRF.

d) Declaração DIRF

A Declaração de Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (DIRF) foi entregue dentro do prazo estipulado pela Receita Federal do Brasil.

e) Declaração RAIS

A Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) foi entregue dentro do prazo estipulado pelo Ministério do Trabalho.

Recomendações efetuadas pelo controle interno quanto a necessidade de aprimoramento dos processos

No intuito de cumprir com seu papel institucional (controle prévio) o departamento de controle interno encaminhou, durante o ano de 2019 ao Presidente da Câmara os ofícios abaixo relacionados, com orientações técnicas, sendo:

1. Ofício 29/2019/CI de 01/08/2019 - Orientação Técnica 01-2019 a respeito de como proceder com apuração de responsabilidades em dano causado no veículo Renault Logan, placas QOS-0369;
2. Ofício 54/2019/CI de 19/12/2019 - Orientação Técnica 03-2019 referente a procedimentos a serem observados quanto ao concurso público que estava em fase de criação do edital;
3. Ofício 55/2019/CI de 19/12/2019 - Orientação Técnica 02-2019 referente a procedimentos a serem observados quanto ao concurso público que estava em fase de criação do edital.

No decorrer do ano de 2019 a controladoria do Poder Legislativo emitiu em seus relatórios mensais recomendações e orientações de ordem técnica, visando o aprimoramento da gestão dos recursos públicos colocados a disposição da Câmara Municipal de Extrema, abaixo um resumo dos pontos de gestão tratados:

1) Normas de controle interno (orientação)

Foi encaminhado Ofício 14/2019/CI de 08/03/2019, contendo orientações quanto a melhoria nas normas de controle interno, sendo encaminhado juntamente com relatório os seguintes documentos:

1. Manual do Controle Interno;
2. Proposta de Portaria que "Institui Normas e Procedimentos de Controle Interno na Câmara Municipal de Extrema – MG, e dá outras providências.";
3. Proposta de Instrução Normativa n.º 03/2019 que trata de procedimentos aplicáveis a área de Licitação e Compras;
4. Proposta de Instrução Normativa n.º 04/2019 que trata de procedimentos do fluxo de despesa, aplicáveis a área de: Licitação, Almoxarifado, Contabilidade e Diretoria Administrativa e Financeira;
5. Proposta de Instrução Normativa n.º 05/2019 que trata de política de padronização de procedimentos na administração de material com a finalidade de efetivar os processos de controle de estoque, aplicáveis as áreas de: Almoxarifado; Compras e Licitação; Contabilidade e Diretoria Administrativa e Financeira;

2) Gastos com publicidade (orientação)

Foi orientado ao Presidente da Câmara que o artigo 17 da Constituição Estadual de MG dispõe que os gastos com publicidade devem conter caráter informativo, educativo ou de orientação social, sendo vedada a promoção pessoal de autoridade, servidor público ou partido político.

Art. 17 – A publicidade de ato, programa, projeto, obra, serviço e campanha de órgão público, por qualquer veículo de comunicação, somente pode ter caráter informativo, educativo ou de orientação social, e dela não constarão nome, símbolo ou imagem que caracterizem a promoção pessoal de autoridade, servidor público ou partido político.

Parágrafo único – Os Poderes do Estado e do Município, incluídos os órgãos que os compõem, publicarão, trimestralmente, o montante das despesas com publicidade pagas, ou contratadas naquele período com cada agência ou veículo de comunicação.¹

Essa orientação visa orientar o gestor para não incorrer em legalidade, sendo que, o cumprimento da recomendação será avaliado em momento oportuno quando da auditoria da área.

3) Despesas com cursos e diárias de viagem (recomendação)

Durante o ano a controladoria da Câmara Municipal efetuou recomendações ao Gestor sobre a necessidade de elaborar uma política, e um planejamento, da capacitação dos servidores e vereadores, tomando por base as necessidades do órgão, e critérios objetivos para a escolha dos servidores e vereadores a serem beneficiados com a capacitação.

¹ MINAS GERAIS. Constituição Estadual. Art. 17

Foi recomendada ainda, que o Presidente da Câmara Municipal de Extrema a quem compete à análise e aprovação dos pedidos de cursos, eventos e outros similares considere os gastos com diárias, inscrição no evento e despesas com locomoção, desta forma, privilegie o princípio da economicidade em cada caso, e principalmente o interesse público nos pedidos feitos, o que neste caso significa que o cargo ou função da pessoa requerente tem que ter relação direta com o tema abordado no curso ou evento e que o aperfeiçoamento adquirido traga benefícios para Câmara Municipal de Extrema.

A recomendação referente a criação de uma política para concessão de cursos, não foi atendida.

4) GEO Obras (recomendação)

Foi recomendado ao Presidente da Câmara da necessidade de nomeação de servidor como responsável pela entrega das informações referente ao processo aberto para contratação de empresa para reforma do prédio do Legislativo, cumprindo assim, as normas estabelecidas pelo TCEMG.

O Presidente da Câmara nomeou o servidor Braz Alex Sandro Barbosa, que foi devidamente treinado e cumpriu com as obrigações durante o ano, em abastecer as informações do sistema GeoObras do TCEMG.

5) Necessidade de concurso público (orientação)

Com o encerramento da auditoria do setor de recursos humanos emite orientação ao Presidente da Câmara sobre a necessidade de abrir concurso público, pois as últimas vagas criadas de cargos efetivos que visam atender necessidade permanente, estavam sendo ocupadas por servidores de contratados sob regime de excepcional interesse público, sendo eles: Guarda Patrimonial; Auxiliar Administrativo; Auxiliar Contábil; Mensageira; Recepcionista; Almojarife; Instrutor de Informática.

Recomendei ainda, ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Extrema que verificasse a necessidade de inclusão de outros cargos que entender necessário no procedimento administrativo de concurso público.

Por fim, ainda recomendei que ao iniciar os procedimentos para abertura do concurso público, se atente ao parecer do MP Contas do TCEMG referente ao último concurso executado pela Câmara Municipal de Extrema, que segue anexado neste relatório, para que não incorra nos

mesmos erros apontados pela representante da *Parquet* naquela oportunidade.

O Presidente da Câmara atendeu a solicitação e iniciou os procedimentos para contratação de empresa para realizar o concurso público.

Recomendações feitas após conclusão de processos de auditoria

a) Auditoria da área de Recursos Humanos

No mês de abril do ano de 2019 foi concluída a auditoria do setor de recursos humanos, sendo encaminhado para o Presidente da Câmara por meio de ofício 22/219/CI o relatório final da auditoria, com os resultados dos exames realizados sobre os atos e consequentes fatos de gestão ocorridos na auditoria do setor de recursos humanos, que compreendeu a análise do período de 01/05/2017 a 31/12/2017.

Destaquei que as não conformidades foram apontadas no item 7 do referido relatório, e foram falhas de natureza formal que não comprometem as contas da gestão, especialmente quanto à correta aplicação dos recursos públicos que lhe foram destinadas.

Dentre os pontos levantados no relatório de auditoria destaquei:

O item 7.1 do relatório de auditoria demonstra que a Câmara Municipal não possui nenhum trabalho de Prevenção de Acidentes – CIPA.

O item 7.2 do relatório de auditoria demonstra que a Câmara Municipal não possui os documentos PPRA e PCMSO.

O item 7.3 do relatório de auditoria demonstra que a Câmara Municipal não possui o documento LTCAT (Laudo Técnico das Condições de Trabalho).

O item 7.4 do relatório de auditoria demonstra que a Câmara Municipal não possui o documento PAT (Programa de Alimentação do Trabalhador).

b) Auditoria da área de Compras e Licitação

No mês de novembro do ano de 2019 foi concluída a auditoria do setor de compras/licitação, sendo encaminhado para o Presidente da Câmara por meio de ofício 42/2019/CI o relatório final da auditoria, com os resultados dos exames realizados sobre os atos e consequentes fatos de gestão ocorridos na auditoria do referido setor, que compreendeu a análise do período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

Destaquei que as não conformidades foram apontadas no item 7 do relatório de auditoria, foram de natureza formal, com exceção do item 7.4.1 que apontou a falta de publicação do extrato do

contrato no site imprensa oficial do município, que foi devidamente sanada com a publicação dos extratos dos contratos 19/2018 e 25/2018 no diário oficial do Poder Legislativo, ano 1, edição 104, de 2019, sendo que, a cópia da publicação foi anexada nos referidos processos, bem como, no processo de auditoria.

Conclusão

O controle interno preparou o presente relatório, juntando a este, relatórios contábeis, patrimoniais e outros documentos que achou pertinente, formalizando assim um processo de Prestação de Contas que representa de forma fidedigna as informações e os documentos que deram origem às peças contidas no processo.

O departamento de controle interno da Câmara Municipal de Extrema vem reestruturando seu manual, e procurando através de propostas de Instruções Normativas, adequar os trabalhos de campo, onde se examinam os procedimentos e técnicas utilizadas à realidade vivida e as Leis vigentes, procurando desta forma adequa-los às normas internas do órgão controlado.

Em minha opinião, ressalvados itens específicos deste relatório as demonstrações contábeis apresentadas representam adequadamente em todos os aspectos legais, a posição patrimonial e financeira da Câmara em 31 de dezembro de 2019, referente ao exercício findo naquela data, de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade, estando, portanto, a Prestação de Contas em condições de ser submetida à apreciação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Extrema, 09/04/2020.

Cleber Jose Couto

Controlador Interno